

## Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## DECRETO Nº 063/2021, DE 25 MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural "CMDR" do Município de Catiguá."

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VII do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá, c.c. com a Lei Municipal nº 1.822/1997, de 06 de maio de 1997 e do Capítulo II da Composição do Conselho, artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Catiguá;

## DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural "CMDR" do Município de Catiguá, que terá os seguintes membros:

I – Representante da Prefeitura Municipal:

Titular: Aldo Fernandes da Costa - RG nº 48.523.616-SSP/SP. Suplente: Camyla Busnardo - RG nº 58.772.351-8-SSP/SP.

 II – Representantes do Escritório de Desenvolvimento Rural da Coordenadoria da Assistência Técnica Integral:

Titular: Christiano Milanez de Castro - RG nº 18.158.576-5-SSP/SP. Suplente: Waldemar Pereira Fernandes - RG nº 7.732.961-2-SPP/SP.

III – Representantes do Escritório de Defesa Agropecuária da Coordenadoria de Defesa Agropecuária:

Titular: Alexandre Paloschi - RG nº 40.816.735-X-SSP/SP. Suplente: Dacio Rocha - RG nº 15.773.167-4-SSP/SP.

IV - Representantes da Associação/Sindicato dos Produtores Rurais:

Titular: Paulo César Alves Melhado - RG nº 9.086.795-SSP/SP. Suplente: Vera Lúcia Romero Sonsini - RG nº 22.868.623-4-SSP/SP.

V - Representantes da Associação/Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Cleber José Darcie - RG nº 22.829.865-9-SSP/SP.
Suplente: Marcelo Alves Melhado - RG nº 13.115.598-SSP/SP.

VI - Representantes das Cooperativas Rurais:

Titular: Afonso Seraphin - RG nº 56.001.597-5-SSP/SP.

Suplente: Antônio Aparecido Valli - RG nº 19.226.369-SSP/SP.

Parágrafo único. As atribuições do Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural – CMDR do Município de Catiguá, ora nomeada, dar-se-á, pelo preconizado na Lei Municipal nº 1822/1997, de 06 de maio de 1997.

1 les.



## Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Art. 2º - Os Membros do Conselho terão mandato de 2 (dois) anos, facultada a recondução para igual período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro préprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação no Diário Oficial do Município.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI Secretário Administrativo